

TERMO DE COMPROMISSO DE INICIAÇÃO VOLUNTÁRIA À PESQUISA E EXTENSÃO PROFISSIONAL

(Deve ser preenchido à mão e em letra de forma)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional no ano letivo de **2019**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____ Telefone _____

E-mail _____ RG _____ CPF _____

Matrícula _____ Escola _____ **CURSO** _____

Projeto de Pesquisa ou Extensão Profissional: _____

Professor Pesquisador _____ E-mail _____

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de realização de atividades de iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional, em conformidade com as regras publicadas no EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO PROFISSIONAL E-LABORA 2019 e os regramentos internos da UnP.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por iniciação à pesquisa ou extensão profissional, o trabalho de natureza auxiliar às atividades de pesquisa e extensão aplicada ao mercado desenvolvido junto ao corpo docente da UnP, cujo objetivo é iniciar o(a) aluno(a) na atividade investigativa, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO PROFISSIONAL E-LABORA 2019 com o projeto enquadrado no ramo de pesquisa, ensino ou extensão do e-Labora, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente àqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre o discente e a UnP ou sua mantenedora.

Parágrafo Quinto – O exercício da iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional não implicará, sob qualquer hipótese, o pagamento de honorários pela instituição em contra partida as atividades desenvolvidas pelo discente.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como iniciante voluntário à pesquisa ou extensão profissional, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a) cumprir plano de trabalho apresentado pelo Professor Pesquisador;
- b) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa ou extensão profissional em andamento;

- c) coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes aos projeto de pesquisa ou extensão profissional em desenvolvimento;
- d) apresentar relatórios mensais ao Professor Pesquisador;
- e) apresentar, ao final do período de atividade, no mínimo 1 (um) trabalho científico submetido em periódico nacional indexado com a anuência e orientação do Professor Pesquisador, Coordenador do Projeto ao qual está vinculado;
- f) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- g) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício de iniciação voluntária à Pesquisa ou Extensão Profissional;
- h) apresentar ao Professor Pesquisador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da iniciação voluntária à pesquisa profissional.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao iniciante voluntário à pesquisa ou extensão profissional realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Cláusula Quarta – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Iniciação Voluntária à Pesquisa e Extensão Profissional será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da UnP em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO PROFISSIONAL E-LABORA 2019:

- I – o encerramento, por qualquer motivo, das atividades de iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional;
- II – a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III – a infringência de preceitos éticos ou regimentais da UnP;
- IV – a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da UnP ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V – o exercício de atividades de iniciação voluntária à pesquisa vinculada a dois ou mais projetos de pesquisa ou extensão profissional, simultaneamente;
- VI – o rendimento acadêmico insatisfatório, cujo desempenho seja inferior a 6,0 (seis);
- VII – o trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII – o abandono voluntário do curso;
- IX – a perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X – a conclusão do curso;
- XI – a existência de débitos junto à Secretaria, à Tesouraria e à Biblioteca;
- XII – qualquer tipo de vínculo empregatício;
- XIII – por interesse da UnP, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência de **18/03/2019 a 20/12/2019**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO PROFISSIONAL E-LABORA 2019.

Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de iniciação voluntária à pesquisa profissional, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da atividade de iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional, expedido pelo Centro de Excelência em Pesquisa Aplicada - e-Labora.

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência ou com a rescisão deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de iniciação voluntária à pesquisa ou extensão profissional, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

Parágrafo Quarto – Ao assinar este termo o iniciantes voluntário à pesquisa ou extensão profissional atesta para os devidos fins que não tem vínculo empregatício e que está apto para realizar as atividades conforme requisitos especificados no EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO PROFISSIONAL E-LABORA 2019.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Natal, do Rio Grande do Norte, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, _____ de _____ de 2019.

INICIANTE VOLUNTÁRIO À PESQUISA OU EXTENSÃO PROFISSIONAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: